

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



LEI Nº 734, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta o piso salarial profissional dos(as) Fisioterapeutas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial profissional dos(as) Fisioterapeutas, no Município de Cordeiros, Estado da Bahia é de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de março de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal